INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/18

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 007-18

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 007-18

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 15, do Decreto Municipal nº. 2.966/2017

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ/CRECHE STELA AUGUSTA GONÇALVES.

CNPJ: 20.571.261/0001-79

Objeto da parceria: transferência recurso financeiro pela Administração Pública à OSC para atendimento de 30 (trinta) crianças carentes de 0 a 5 anos, priorizando a faixa etária de 0 a 3 anos, na Creche Stela Augusta Gonçalves.

Valor total do repasse: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)

Período de Execução: a partir da assinatura do instrumento até 31/12/2018

Tipo da Parceria:() Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: a parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3°, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Curvelo - MG, 07 de março de 2018.

Maurílio Soares Guimarães Prefeito de Curvelo